



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

**LEI COMPLEMENTAR Nº 212 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**AUTORIZA REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS NAS TABELAS CONSTANTES DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2008.**

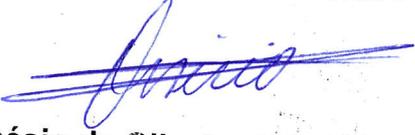
A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica autorizada a revisão geral anual dos vencimentos constantes da Lei Complementar nº 22/2008 percentual de 6,97% (seis ponto noventa e sete por cento), incidente sobre a remuneração paga no mês de dezembro de 2023.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar a base de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

São Roque de Minas -MG, 07 de fevereiro de 2024.

  
**Onésio de Oliveira Andrade**  
**Prefeito Municipal**